

學生福利基金二零零六年財政年度第一補充預算

Fundo de Acção Social Escolar

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2006

編號 Código	項目 Rubricas	金額 Importância
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital:</i> 歷年賬目之結餘（最初預計結餘之增加） Saldo das contas dos anos findos (excesso sobre o saldo inicialmente previsto)	\$ 7,895,816.24
	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-04-00-00-14	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 7,895,816.24

二零零六年三月三十一日——行政管理委員會：蘇朝暉，朱國宏，袁凱清，黃堅平

Aos 31 de Março de 2006. — O Conselho Administrativo. — *Sou Chio Fai — Chu Kuok Wang — Un Hoi Cheng — Vong Kin Peng.*

第 155/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2006

透過十月二十四日第 230/2002 號行政長官批示，許可與“中聯電腦服務（澳門）有限公司”訂立向澳門金融管理局供應及保養電腦程式的合同，金額為 \$8,033,542.48（澳門幣捌佰零叁萬叁仟伍佰肆拾貳元肆角捌分），並分段支付如下：

2002 年	\$ 5,513,323.00
2004 年	\$ 840,073.16
2005 年	\$ 840,073.16
2006 年	\$ 840,073.16

然而，按已完成工作的進度，須修改第 230/2002 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$8,033,542.48（澳門幣捌佰零叁萬叁仟伍佰肆拾貳元肆角捌分）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條之規定，作出本批示。

一、許可將十月二十四日第 230/2002 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2002, de 24 de Outubro, foi autorizada a celebração do contrato com a sociedade «VANDA Computer Service (Macau) Company, Limited», para o fornecimento e manutenção de programas informáticos para a Autoridade Monetária de Macau, pelo montante de \$ 8 033 542,48 (oito milhões, trinta e três mil, quinhentas e quarenta e duas patacas e quarenta e oito avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002	\$ 5 513 323,00
Ano 2004	\$ 840 073,16
Ano 2005	\$ 840 073,16
Ano 2006	\$ 840 073,16

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2002, mantendo-se o montante global de \$ 8 033 542,48 (oito milhões, trinta e três mil, quinhentas e quarenta e duas patacas e quarenta e oito avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2002, de 24 de Outubro, para o seguinte:

2003年	\$ 4,410,658.40
2006年	\$ 1,452,695.10
2007年	\$ 840,073.16
2008年	\$ 840,073.16
2009年	\$ 490,042.66

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門金融管理局本身預算內的“保養及維修”(\$350,030.50)及“設備”(\$1,102,664.60)之帳目撥款支付。

三、二零零七年、二零零八年及二零零九年的負擔將由登錄於有關年度澳門金融管理局本身預算內的相應撥款支付。

四、二零零六年至二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加澳門金融管理局支付該項目的總撥款。

二零零六年五月二十四日

行政長官 何厚鏵

Ano 2003	\$ 4 410 658,40
Ano 2006	\$ 1 452 695,10
Ano 2007	\$ 840 073,16
Ano 2008	\$ 840 073,16
Ano 2009	\$ 490 042,66

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pelas verbas inscritas nas contas «Conservações e reparações» (\$ 350 030,50) e «Equipamento» (\$ 1 102 664,60) do orçamento privativo da Autoridade Monetária de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no orçamento privativo daquela entidade, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global da Autoridade Monetária de Macau que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Maio de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00